

No anno de .... 1763 "	.... 293—5—5—57 —
No anno de .... 1764 "	.... 333—7—1—36 —
No anno de .... 1765 "	.... 266—1—7—00 —
No anno de .... 1766 "	.... 262—2—1—63 —
No anno de .... 1767 "	.... 324—5—3—18 —
No anno de .... 1768 "	.... 476—3—4—27 —
No anno de .... 1769 "	.... 380—1—2—40 —
No anno de .... 1770 "	.... 430—6—5—09 —

O que tudo consta do livro a que me reporto de que passo a presente Certidão aos trinta dias do mes de Janeiro de 1770. O Escrivão de Comarca Crispim Fernandes de Olivr.<sup>a</sup>

..... **Senhor. N.º 7**

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr. .... Depois de ter restabele-  
..... dos que a V. Ex.<sup>a</sup>  
..... antes para satis-  
..... della tem na labo-  
..... de das Reaes  
.....  
e Seis, e da Representação que me fez a Camera desta Cid.<sup>e</sup>, cedendo em mim o Seo Direito e requerendo que alterasse o Regimento da Fundição para proporcionar os Salarios as diminutas forças do Rendimento da Real Fazenda nesta Capitania, em q' as rendas são tão poucas q' todos os an.<sup>s</sup> se empenha em deSaseis contos que lhe faltão, computada a Receita pela despeza certa q' tem de fazer como a V. Ex.<sup>a</sup> tenho mostrado: sobre o q' foi ouvido o Procurador da Fazenda e o Procurador da Coroa, que não teve duvida. Achei que nem ainda, para o pagamento destes pequenos Sallarios, havia modo na Real Fazenda desta Capitania por falta de rendimento; e me vi precisado a valer dos Sobejos do dinheiro do novo imposto, que ficava restando depois de pagos os Soldos dos Sargentos mores e Ajudantes de Auxiliares, para cujos pagamentos haviam lançado as Cameras segunda vez a instancias minhas

